



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## 17º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019



Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro Federal de R\$ 183.000,00 referente ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS- SP**, inscrita no CNPJ nº46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa, nº 92, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde de Assis, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9 SSP/SP e do CPF nº 096.296.898-63, domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 200 – Residencial Barão do Rio Branco - Apto.73 – Centro – CEP 19.814-020, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a Organização Social de Saúde **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, CNPJ 44.364.826/0001-05, neste ato representado pela sua Provedora, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 6.957.658./SSP-SP e do CPF n 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e considerando:

**Considerando** a Portaria GMS/MS nº 2.999 de 3 de Novembro de 2021;

**Considerando** a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 423 de 18/11/2021;

**Considerando** o disposto na cláusula décima do Convênio nº 01/2019;

**Considerando** que o recursos oriundo já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde por meio de repasse automático como consta no Portal de Finanças do Fundo Nacional de Saúde;

**Considerando** que o recurso se aplica no enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

Resolvem celebrar o presente 17º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 – Centro – Assis - SP

Santa Casa  
Assis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto

O presente Termo tem por objeto, mediante conjugação de esforços dos convenientes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à Saúde prestados aos usuários do SUS na região, por meio da transferência de recurso de custeio destinado à Santa Casa de Misericórdia de Assis a qual ficará responsável em executar a utilização dos mesmos conforme portaria.

## CLÁUSULA SEGUNDA Dos Recursos

I – Os valores dos recursos transferidos para a Santa Casa de Misericórdia de Assis são oriundos da Portaria GMS/MS nº 2.999 de 3 de Novembro de 2021, transferidos do Portal do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal da Saúde

II - O valor previsto a ser repassado à Santa Casa de Misericórdia de Assis, no montante de de R\$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) destina-se a execução do Plano de Trabalho que faz parte deste instrumento e será pago por meio de parcela única.

III – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, na seguinte conformidade: no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº 1588

## CLÁUSULA TERCEIRA Da fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente Contrato de Repasse será incubida ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Santa Casa de Misericórdia de Assis, pela sua provedora ou representante legal designado.

## CLÁUSULA QUARTA Da Prestação de Contas

Os recursos objeto deste Termo serão liberados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado por ambos os convenientes, obrigando a Santa Casa da Misericórdia de Assis a realizar a prestação de contas com envio de relatório para que posteriormente possa ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, compor o Relatório Anual de Gestão - RAG, como também a controladoria e auditoria fiscal se necessário.

## CLÁUSULA QUINTA Do Foro

I – Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de Assis-SP, para elucidar questões oriundas de dúvidas e interpretação deste Termo Aditivo






# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

II - Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis - SP, 26 DE Novembro DE 2021

## CONVENENTE:

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI  
Secretária Municipal de Saúde

## CONVENIADA:

  
\_\_\_\_\_  
TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE  
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP




## TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda Telles Araujo

CPF: 132.505.288-46



  
Almir Marques Moreno  
Diretor Administrativo  
Secretaria Municipal da Saúde

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 058 931 576 19

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2021 | Edição: 207 | Seção: 1 | Página: 333

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de 308.059.500,00 (trezentos e oito milhões, cinquenta e nove mil e quinhentos reais), previstos no crédito extraordinários na Medida Provisória nº 1.062, de 9 de Agosto de 2021, a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS nos meses de julho e agosto de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 09 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

### ANEXO

UF	IBGE	Estado/Município Gestor	Gestão	Valor
AC	120000	Acre	Estadual	660.000,00
AC Total				660.000,00
AL	270000	Alagoas	Estadual	2.274.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	316.500,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	45.000,00
AL	270170	CAPELA	Municipal	4.500,00
AL	270230	CORURIBE	Municipal	78.000,00



SP	350260	APARECIDA D'OESTE	Municipal	6.000,00
SP	350270	APIAI	Municipal	115.500,00
SP	350280	ARACATUBA	Municipal	151.500,00
SP	350320	ARARAQUARA	Municipal	699.000,00
SP	350330	ARARAS	Municipal	148.500,00
SP	350390	ARUJA	Municipal	157.500,00
SP	350400	ASSIS	Municipal	183.000,00
SP	350410	ATIBAIA	Municipal	34.500,00
SP	350420	AURIFLAMA	Municipal	48.000,00
SP	350450	AVARE	Municipal	304.500,00
SP	350520	BARIRI	Municipal	106.500,00
SP	350550	BARRETOS	Municipal	444.000,00
SP	350570	BARUERI	Municipal	825.000,00
SP	350580	BASTOS	Municipal	9.000,00
SP	350590	BATATAIS	Municipal	100.500,00
SP	350600	BAURU	Municipal	151.500,00
SP	350610	BEBEDOURO	Municipal	90.000,00
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	Municipal	81.000,00
SP	350635	BERTIOGA	Municipal	36.000,00
SP	350640	BILAC	Municipal	19.500,00
SP	350650	BIRIGUI	Municipal	117.000,00
SP	350680	BOCAINA	Municipal	13.500,00
SP	350700	BOITUVA	Municipal	54.000,00
SP	350710	BOM JESUS DOS PERDOES	Municipal	6.000,00
SP	350740	BORBOREMA	Municipal	6.000,00
SP	350760	BRAGANCA PAULISTA	Municipal	559.500,00
SP	350790	BROTAS	Municipal	54.000,00
SP	350810	BURITAMA	Municipal	24.000,00
SP	350840	CABREUVA	Municipal	30.000,00
SP	350850	CACAPAVA	Municipal	49.500,00
SP	350860	CACHOEIRA PAULISTA	Municipal	15.000,00
SP	350880	CAFELANDIA	Municipal	42.000,00
SP	350900	CAIEIRAS	Municipal	166.500,00
SP	350920	CAJAMAR	Municipal	49.500,00
SP	350940	CAJURU	Municipal	142.500,00
SP	350950	CAMPINAS	Municipal	2.262.000,00
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	Municipal	138.000,00
SP	350970	CAMPOS DO JORDAO	Municipal	118.500,00
SP	351000	CANDIDO MOTA	Municipal	63.000,00
SP	351020	CAPAO BONITO	Municipal	91.500,00
SP	351040	CAPIVARI	Municipal	64.500,00
SP	351050	CARAGUATATUBA	Municipal	319.500,00
SP	351060	CARAPICUIBA	Municipal	37.500,00
SP	351080	CASA BRANCA	Municipal	55.500,00
SP	351100	CASTILHO	Municipal	64.500,00
SP	351140	CERQUEIRA CESAR	Municipal	25.500,00
SP	351150	CERQUILHO	Municipal	105.000,00
SP	351160	CESARIO LANGE	Municipal	67.500,00
SP	351170	CHARQUEADA	Municipal	13.500,00
SP	351200	COLINA	Municipal	88.500,00
SP	351220	CONCHAL	Municipal	42.000,00
SP	351280	COSMOPOLIS	Municipal	130.500,00

# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 423, DE 18/11/2021.

Dispõe sobre a Dotação Orçamentária referente a Portaria CM/MS nº 2.999 de 03/11/2021 destinado à Santa Casa de Assis dentro do Grupo de Média e Alta Complexidade (Covid 19) – Medida Provisória nº 1062 de 09/08/2021 SAES – Fonte 05 – valor R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais);

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

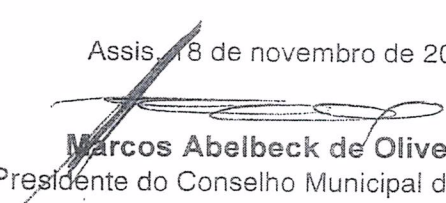
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Ordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 18/11/2021;

### DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária referente a Portaria CM/MS nº 2.999 de 03/11/2021 destinado à Santa Casa de Assis dentro do Grupo de Média e Alta Complexidade (Covid 19) – Medida Provisória nº 1062 de 09/08/2021 SAES – Fonte 05 – valor R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais).

Assis, 18 de novembro de 2021.

  
**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

**Ano**  
2021

**Mês**  
Novembro

**Entidade**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**CPF/CNPJ**  
11.516.639/0001-40

**Tipo de consulta**  
Fundo a Fundo

**Grupo**  
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**Ação**  
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE -  
NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

**Ação Detalhada**  
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21  
- SAES

**UF**  
SP

**Código IBGE**  
350400

**População**  
105.768 habitantes

**Município**  
ASSIS

**Ano Censo**  
2021

**Prefeito(a)**  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES

**Secretário(a)**  
CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE BUSSINATI

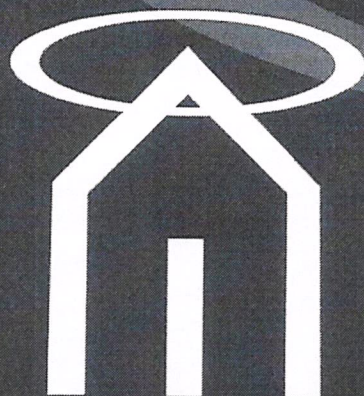
**Presidente Conselho**  
MARCOS ABELBECK DE OLIVEIRA

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasso	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor		Motivo	Processo	N°	
							Total	Desconto			Proposta	Portaria
Única em 2021	823959	11/11/2021	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	183.000,00	0,00	183.000,00	25000.165027/2021-19	2999	
						<b>Total</b>	<b>183.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>183.000,00</b>			

Almyr Magalhães Moreno  
Diretor Administrativo  
Secretaria Municipal da Saúde

F. H. P. V. S.





Santa Casa  
Assis

**PLANO DE TRABALHO**

Recursos oriundos de emenda impositiva ao Orçamento 2021

Município de Assis



## SUMÁRIO

---

<b>I – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
a) Breve Histórico da Instituição .....	2
b) Características da Instituição .....	3
<b>II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS .....</b>	<b>6</b>
a) Entidade .....	6
b) Responsáveis .....	6
<b>III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO .....</b>	<b>7</b>
a) Identificação do Objeto .....	7
b) Objetivo .....	7
c) Justificativa .....	7
d) Metas a Serem Atingidas .....	8
e) Etapas ou Fases de Execução .....	8
f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros .....	8
<b>IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO .....</b>	<b>8</b>
<b>V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....</b>	<b>9</b>



## I – INTRODUÇÃO

### a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Assis, fundada em 1919, assumiu a liderança na prestação de serviços de saúde na cidade de Assis e região. Desde a sua implantação na cidade teve seu papel na urgência e emergência, principalmente na Revolução de 1932, juntamente com a Cruz Vermelha, assistindo a inúmeros soldados e suas famílias. Nesta época, de forma impactante, a Santa Casa de Assis foi fundamental no socorro de dezenas de feridos, vítimas de um incêndio de grandes proporções, num depósito de explosivos e material bélico. Ao longo dos anos foi desenvolvendo seu papel na assistência à saúde da população da cidade de Assis e região, tendo inclusive uma função primordial na proposta de edificação do Hospital Regional de Assis. Em 2011, tornou-se uma Organização Social de Saúde (OSS), e em 2012 celebrou seu primeiro contrato de gestão com o Estado para gerenciamento do AME Assis. Em 2016, iniciou o projeto de Qualidade em Gestão com duração de dois anos, sob a consultoria do CEALAG (Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão), por meio do Programa de Revitalização dos Hospitais Filantrópicos. Nesta ocasião o Complexo Hospitalar passou por avaliações de qualidade que o levou da pontuação Prata para Ouro. Com o Programa, a empresa também pôde definir o Planejamento Estratégico 2016-2020.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, a Santa Casa de Assis, além de oferecer 10 leitos extras de UTI Covid-19 e 10 leitos clínicos extras em enfermaria exclusiva para Covid-19, passou a acolher também pacientes da linha vermelha que eram anteriormente assistidos pelo NAR – Núcleo de Atendimento Referenciado, no Hospital Regional de Assis.

Além dos leitos para COVID-19, a Santa Casa de Assis foi designada, pelos Comitês Local e Regional de Contingenciamento da COVID-19, passando a ser referência e internando pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Infarto Agudo de Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e posteriormente até Politrauma sem comprometimento neurológico;

**Missão da Instituição:** Como hospital filantrópico, prestar assistência à saúde com ética, qualidade, tecnologia, responsabilidade social e o compromisso em superar as expectativas do cliente.





**Visão:** Ser o hospital de primeira opção para os clientes da região de Assis, ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares, mantendo o aprimoramento contínuo de seus colaboradores, com equilíbrio econômico financeiro sem perder a qualidade na prestação dos serviços.

**Valores:** Respeito, Ética, Compromisso, Honestidade, Humanização, Conhecimento, Competência Técnica e Criatividade no cumprimento de sua Missão.

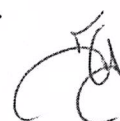
b) Características da Instituição

A Organização Social de Saúde (OSS) Santa Casa de Misericórdia de Assis, é uma Instituição de Saúde filantrópica, com o compromisso atender 60% de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo possível também o atendimento de pacientes particulares e de convênios privados (40%). Atende o Município de Assis e toda a região, abrangendo mais 11 municípios, com uma população de aproximadamente 243.000 habitantes.

A Estrutura Organizacional da OSS está representada pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e as unidades geridas pela OSS, sendo o Hospital Central, Maternidade, Ame Assis e Ame Ourinhos.

Na Área Hospitalar, faz a gestão dos dois hospitais citados acima: Hospital Central e Maternidade, totalizando 115 leitos, constituindo um Complexo Hospitalar, registrado no CNES sob o nº 2081083 (Área Total: 28.450,46 m<sup>2</sup>, Área Construída: 7.679,38 m<sup>2</sup>). O Hospital Central possui duas alas de internação (Pavilhão São José I – PSJI, para internação de pacientes provenientes do SUS, com 54 leitos e, Pavilhão São José II – PSJII, com 30 leitos, para internação de pacientes particulares e de convênios privados). É equipado com um Centro Cirúrgico constituído por 5 salas cirúrgicas, dotadas de equipamentos básicos e especializados, essenciais para o êxito cirúrgico, tais como, arco cirúrgico, equipamentos ópticos que permitem a realização de exames e procedimentos cirúrgicos, e demais espaços preconizados. Esta Unidade cirúrgica é apoiada por uma Central de Esterilização e por uma Central de Dispensação de Materiais. Possui uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Geral com 11 leitos e uma UTI para atendimento de pacientes suspeitos ou com diagnóstico confirmado de COVID-19, com 15 leitos, ambas com equipamentos para a realização de hemodiálise.

O Hospital Central também mantém Unidades e Serviços de Apoio: Laboratório de Análises Clínicas, Setor de Imagens (Ultrassonografia, Radiologia e Tomografia), Agência Transfusional, Hemodinâmica, Lavanderia, Setor de Nutrição, apoiados por uma Gestão Corporativa.





A unidade está cadastrada como referência na Rede de Urgência e Emergência (RUE) e disponibiliza leitos de retaguarda médica à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular e Urologia, cujos atendimentos são efetuados através do Sistema Único de Saúde. Possui um Pronto Atendimento próprio para pacientes particulares e para aqueles provenientes de convênios privados, onde são realizados uma média de 1.500 atendimentos/mês.

O Complexo Hospitalar constituído pelo Hospital Central e Maternidade possui um quadro de funcionários constituído por 392 colaboradores e o corpo clínico formado por 205 médicos: 167 médicos (efetivos) e 38 cadastrados (com menos de dois anos de cadastro), em diferentes especialidades, tais como, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatra, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia e Urologia. No Hospital Central são realizadas em média 486 internações e 376 cirurgias por mês, além dos atendimentos ambulatoriais (média de 26.484 atendimentos por mês), sendo que do total dos atendimentos, em média, 74,16% são SUS.

Recentemente foi implantado o Serviço de Hemodinâmica, Diagnóstico e Intervencionista, e subsequente ao mesmo foi organizado o Serviço de Cirurgia Torácica e Cardíaca.

Existem outros projetos em andamento, cujas obras já foram iniciadas: Centro Avançado de Oncologia (Radioterapia e Quimioterapia), Centro Avançado de Diagnóstico por imagens e UTI Neonatal e Pediátrica.

A Maternidade, anexa ao Hospital Central, possui 31 leitos, um Centro Obstétrico com 3 salas cirúrgicas e duas salas de parto, dentre outros ambientes que possibilitam um atendimento personalizado e humanizado. São realizados uma média de 470 atendimentos no Pronto Atendimento Obstétrico, 117 internações e 101 Partos por mês.

Na área Ambulatorial faz a gestão de dois Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMES): AME de Assis e AME de Ourinhos. Quanto ao Ambulatório Médico de Especialidades de Assis, esta unidade atende 19 especialidades médicas e 06 não médicas, mais de 39 tipos de exames à pacientes de 12 municípios referenciados, sendo que no ano de 2019 foram realizados 136.903 exames, 4.052 pequenas cirurgias, 124.800 consultas médicas e não médicas, totalizando 265.755 atendimentos. O Ame de Ourinhos tem o perfil ambulatorial, porém também é hospital dia, pois, realiza pequenas



cirurgias, oferece atendimento em 21 especialidades médicas e 08 não médicas para atendimento a 13 Municípios, cuja população se aproxima a 230.000 habitantes. Na Unidade foram realizados um total de 263.078 mil atendimentos em 2019, sendo 157.276 exames, 4.354 cirurgias e 101.448 consultas.

Em 2018, a OSS Santa Casa de Assis criou o Núcleo de Ensino e Pesquisa, visando transformar paulatinamente a instituição num centro de produção e implementação do conhecimento, inovação e tecnologia. O Hospital já era campo de estágio para várias escolas técnicas e de graduação na área de enfermagem e fisioterapia. No entanto, não havia articulação entre o meio acadêmico e o assistencial, limitando a expansão dos horizontes do conhecimento na área da saúde.

No ano de 2019 estabelecemos uma parceria com a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) para o desenvolvimento do internato do Curso de Medicina, no Hospital Central e na Maternidade, iniciado em 2020. Com a entrada do Curso de Medicina, o ambiente se tornou mais acadêmico e a necessidade de ampliação no campo do ensino e da pesquisa se tornou ainda mais premente. Assim, em parceria, e alicerçados por convênios, reformamos e criamos o Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão, com um auditório e 3 grandes salas de estudos/reuniões. Todos os ambientes foram equipados com tecnologia que permite a conexão com fontes de informação, permitindo o acesso imediato a bases de dados e com outros Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, no Brasil e no mundo. Ainda assim, iniciou-se uma grande reforma de toda a ala de internação SUS (PSJ I), adequando as enfermarias à legislação vigente, com dois leitos por quarto, acoplados a um sanitário amplo, com instalações corretas, conferindo total segurança e conforto aos pacientes que serão ali internados. Além disso, essas adequações passam a possibilitar aos alunos e profissionais, um ambiente adequado para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Esta reforma, além de adequar e ampliar o número de leitos propiciou a construção de uma cozinha, de acordo com as normas técnicas e a edificação de um refeitório para os funcionários, profissionais e acadêmicos.

Dentro da visão acadêmico-científica desta gestão foram organizados três cursos de aprimoramento médico na área de Urgência e Emergência, Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), Pediatric Advanced Life Support (PALS) e Advanced Trauma Life Support (ATLS), visando a qualificação dos profissionais médicos da Instituição para assistirem pacientes em Pronto Socorro, em UTI e em outras situações de urgência/emergência. Tais cursos teórico-práticos ocorrerão em outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

O conjunto da obra permite a amplificação e implementação de objetivos, que anteriormente seriam intangíveis.



## II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

*Razão Social:*

**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS**

*CNPJ:*

**44.364.826/0001-05**

*Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)*

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

*Endereço:*

Praça Doutor Symphrônio Alves dos Santos, 166

*Cidade:* Assis

*UF:* São Paulo

*CEP:* 19.814-015 *DDD/Telefone:* (18) 3302-3311

*E-mail:* santacasa@santacasadassiss.org.br

**BANCO:** Brasil

**Agência** 6570-6 **Conta Corrente:**2983-1

**Praça de Pagamento (\*)** Assis/SP

(\*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

*Responsável pela Instituição:* **Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade**

*CPF:* 511.192.779-49

*RG:* 6.957.658-0

*Órgão Expedidor:* SSP/SP

*Cargo:* Provedora

*Função:* Provedora

*Endereço:* Av. Rui Barbosa, 3003

*Cidade:* Assis

*UF:* SP

*CEP:* 19.815-001

*Telefone:* (18) 99630-8982

*Responsável pela Instituição:* **Roberto de Melo**

*CPF:* 043.807.625-15

*RG:*

*Órgão Expedidor:* SSP/SP

*Cargo:* Diretor Executivo

*Função:* Provedor Adjunto

*Endereço:* Av. Rui Barbosa, 1262

*Cidade:* Assis

*UF:* SP

*CEP:* 19.814-000

*Telefone:* (18) 99621-2223

*Responsável pela Instituição:* **Paschoal Porto**

*CPF:* 447.165.328-87

*RG:* 5538773

*Órgão Expedidor:* SSP/SP

*Cargo:* Diretor Financeiro e Administrativo

*Função:* Diretor Financeiro e Administrativo

*Endereço:* Rua Capitão Assis, 1251

*Cidade:* Assis

*UF:* SP

*CEP:* 19.800-062

*Telefone:* (18) 99751-7464





### III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>OBJETO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>
Custeio	Medicamentos, Material hospitalar e cirúrgico, material de higiene e limpeza, Gêneros alimentícios, EPI'S, Gazes Medicinais, pagamento de energia elétrica e encargos de plantonistas médicos.

a) Identificação do Objeto

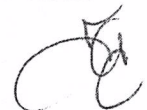
Aplicação será repartida conforme Plano de aplicação de modo a utilizar o valor integral, mantendo a qualidade do atendimento e assistência aos pacientes de Assis e da microrregião.

b) Objetivo

O recurso será destinado para aquisição de medicamentos, material hospitalar e cirúrgico; material de higiene e limpeza; gêneros alimentícios; Gazes Medicinais; pagamento de energia elétrica e encargos dos Plantonistas Médicos, de forma a suprir as necessidades da instituição, visando à qualidade e eficiência, garantindo, assim, um atendimento humanizado aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

c) Justificativa

O recurso repassado é imprescindível visto que diante do quadro vivido pelo município de Assis e região em consideração ao aumento dos casos de COVID - 19 foi necessário a adequação de leitos para o atendimento em Unidade de Terapia Intensiva a pacientes confirmados com o vírus para atender a demanda. Porém como é sabido a Santa Casa de Assis, assim como todo quadro do País, encontra-se em dificuldades de recursos financeiros visto os altos custos operacionais e os baixos preços pagos pelas tabelas de procedimentos do Ministério da Saúde. No entanto a assistência ao paciente é contínua e o atendimento de excelência, porém a Entidade fica na necessidade desse suporte financeiro para que possamos manter os atendimentos com eficiência e qualidade, suprimindo uma parte das atividades, dando maior suporte e sustentabilidade ao cumprimento das finalidades desta instituição, considerando que de janeiro à julho houve dificuldades para o faturamento dos pacientes internados em leitos extras, não habilitados, diante da emergência e do aumento dos casos.



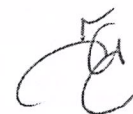
d) Metas a Serem Atingidas

<b>Metas Quantitativas:</b> Garantir atendimento ininterrupto = 100%
Manter o suporte adequado, de pacientes de média e alta gravidade que necessitem de internação hospitalar.
<b>Situação Atual:</b> Necessidade de recurso financeiro para manter a produção ambulatorial e internação.
<b>Situação Pretendida:</b> Garantir atendimento ininterrupto sejam de internação e ambulatorial.
<b>Indicador de Resultado:</b> Relatório mensal com número de atendimentos realizados.

<b>Metas Qualitativas:</b> Manter o índice mínimo de 90% de satisfação dos usuários entre "bom e ótimo" quanto ao atendimento prestado
<b>Ações para Alcance:</b> Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 60% dos pacientes atendidos.
<b>Situação Pretendida:</b> Manter o índice de satisfação dos usuários em no mínimo 90% entre bom e ótimo
<b>Indicador de Resultado:</b> nº de questionários de avaliação com bom e ótimo/nº de questionário aplicados x 100

e) Etapas ou Fases de Execução

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	Cotação de Preços	30 dias	Cotação de Materiais
2	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição de Medicamentos.
3	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição Material hospitalar e cirúrgico
4	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição de Gêneros Alimentícios
5	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição de Material de higiene e limpeza
6	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição de EPI'S
7	Pagamento de Utilidade Pública	60 dias	Gazes Medicinais
8	Pagamento de Utilidade Pública	60 dias	Pagamento energia elétrica
9	Pagamento de Encargos	60 dias	Pagamento de Encargos dos Plantonistas Médico





f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	Natureza	Aplicação	%
1	Custeio	Aquisição de Medicamentos.	25
2	Custeio	Aquisição Material hospitalar e cirúrgico	25
3	Custeio	Aquisição de Gêneros Alimentícios	05
4	Custeio	Aquisição de Material de higiene e limpeza	05
5	Custeio	Aquisição de EPI'S	10
6	Custeio	Gazes Medicinais	05
7	Custeio	Pagamento energia elétrica	05
8	Custeio	Pagamento de Encargos dos Plantonistas Médico	20

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

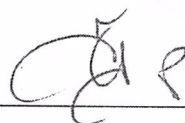
Nº Parcelas	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do desembolso
01/2021	183.000,00	100	183.000,00	100	0	0	183.000,00

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Início:** A partir da assinatura do ajuste

**Término:** 31/03/2021

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.



**Prof. Dr.ª Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade**  
**CPF 511.192.779-49**  
**Provedora**

